



Decreto Nº 38 - de 21 de Junho 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.720,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 15.000,00

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social

2.07.00.08.122.013.2.0056 - 3.3.90.36 Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social ----- R\$ 720,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 720,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 720,00

Total Geral ----- R\$ 15.720,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 05 - Divisão De Saneamento

Sub-Unidade 00 - Divisão De Saneamento

2.05.00.17.512.010.2.0040 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Da Limpeza Urbana ----- R\$ 5.000,00

2.05.00.17.512.010.2.0040 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Da Limpeza Urbana ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 15.000,00

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Fundo Da Criança E Do Adolescente

2.07.01.08.122.013.2.0058 - 3.3.90.36 Conselho Da Criança E Do Adolescente ----- R\$ 720,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 720,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 720,00

Total Geral ----- R\$ 15.720,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 21 de Junho de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal